



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 010/2004.

“Dispõe sobre denominação de Praça, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e ELE SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada PRAÇA JOSÉ DE SOUZA MELO, a praça existente no Distrito de Santa Luzia do Azul neste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 de dezembro de 2004.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DE ACORDO COM
ART. 35 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Lei nº 010/2004
DATA 16/12/04 TERM. 16/004

Riveria
RESPONSÁVEL